46

LEI Nº 1.853, DE 10 DE MAIO DE 1.979

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 1.480.000,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 1.480.000,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

		Cr$
	2 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
	2.1 - GABINETE DO PREFEITO	
03070202.03	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3132	- Outros serviços e encargos.....	80.000,00
	3 - FINANÇAS	
	3.1 - DIRETORIA	
03070212.09	- Manutenção da Diretoria de Finanças	
3120	- Material de Consumo.....	50.000,00
	3.2 - TRIBUTAÇÃO	
03080302.10	- Manutenção do Setor de Tributação	
3120	- Material de Consumo.....	80.000,00
	4 - ADMINISTRAÇÃO	
	4.2 - ALMOXARIFADO	
03070212.14-B	- Manutenção do Almoxarifado	
3132	- Outros serviços e encargos.....	60.000,00
	4.3 - OFICINA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS	
03070212.15	- Manutenção da Oficina de Reparação de Veículos	
3120	- Material de Consumo.....	30.000,00
	6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	6.4 - ÁGUA E ESGOTOS	
13764471.05	- Ampliação e melhoramentos na rede de água	
4130	- Investimentos em Regime de Execução Especial.....	300.000,00
13764492.22	- Manutenção da rede de esgotos	
3111	- Pessoal Civil.....	350.000,00
	6.5 - LIMPEZA PÚBLICA	
10603252.23	- Manutenção dos serviços de limpeza pública	
3120	- Material de Consumo.....	300.000,00

47

6.6 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS
10603262.24 - Manutenção dos Serviços Funerários
3120 - Material de Consumo..... 100.000,00
6.8 - PARQUES E JARDINS
10603282.26 - Manutenção de Parques e Jardins
3120 - Material de Consumo..... 100.000,00
6.11 - CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
03070212.29 - Para conservação de próprios municipais
3120 - Material de Consumo..... 30.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação, em igual importância, da verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.10 - LOGRADOUROS PÚBLICOS - 10583231.16 - Para implantação da infra-estrutura no Núcleo Residencial "Dr. Thomaz Figueiredo Magalhães"- 4110 - Obras e Instalações, - do orçamento corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de maio de mil novecentos e setenta e nove.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de maio de mil novecentos e setenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente